



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 020/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Manacapuru/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022

Considerando tratar-se de recurso de PARCELA ÚNICA destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência a Média e Alta Complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.


Considerando Processo 01.01.017101.029755/2021-46 que dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada aos Municípios de Parintins, Itacoatiara, Autazes, Tefé e Manacapuru/Am.


Considerando o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 313/2021 AD REFERENDUM de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR, o aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Manacapuru/AM no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 020/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde